

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 453, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2023, PROCAD-SUAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** em reunião realizada no dia 11 de maio de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art.29, inciso X, alínea "a" parágrafo único e inciso I da Lei estadual nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art.2º, inciso I do Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, 14 de dezembro de 2021, Delibera:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Plano de Aplicação financeira dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS referente ao exercício de 2023, PROCAD-SUAS, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2023.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 453

Reprogramação do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS- exercício 2023 - PROCAD-SUAS.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
REPROGRAMAÇÃO E PREVENÇÃO DOS RECURSOS EXERCÍCIO 2022			
PROGRAMA/SERVIÇO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
	(CÓD)		
PROCAD-SUAS	339014	Diárias	40.000,00
	339033	Passagens e Despesas com locomoção	30.000,00
	449052	Equipamentos e material permanente	94.615,83
TOTAL			164.615,83

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 957 – DE 23 DE MAIO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 737 de 19 de março de 2015, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão.

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

I – Representante da Polícia Civil;

II – Representante da Polícia Militar;

III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

I - Eliane Alves da Cruz - RG Nº1098551/SSP/MS – Presidente;

II - Olídia Ferreira Barbosa -RG Nº 127866/SSP/MS - Vice-presidente;

III - Lucas Souza Garcia – RG Nº 1861518/ SSP/MS – 1º Secretário;

IV - Luis Felipe de Oliveira – RG Nº1877227/SSP/MS – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão:

I - Damião Willian de Conceição – RG Nº 276922/SSP/MS;
II – Hernandes Ribeiro Carmo – RG Nº 230086822SSP/SP;
III - Ismael Meneguessi – RG Nº 13062205 /SSP/SP;
IV – Luciano da Silva Catelan – RG Nº 072105SSP/MS;
IV - Marcelo Antunes e Silva – RG Nº 106.618.7455/SSP/RS;
V - Marilza Silva Santos – RG Nº 624.802 /SSP/MS;
VI - Natalia Pereira Mota – RG Nº 1877900/SSP/MS;
VII - Ordiley Furtado Medeiros – RG Nº 1530327/SSP/MS;
VIII – Paulyane Barbosa de Amorim – RG Nº 1142604/SSP/MS;
IX- Priscila Pereira Ribeiro Irusta - RG Nº 1310528/SSP/MS;
X - Vladimir Aparecido Costa Botelho – RG Nº 1683030/SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 958 – DE 23 DE MAIO DE 2023.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga do Município de Campo Grande - MS, triênio 2023/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 888 de 20 de fevereiro de 2020, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região Parati/Piratininga, do Município de Campo Grande - MS.

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Região do Parati/Piratininga, Município de Campo Grande - MS, para o triênio 2023/2026.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Irwing Ferreira RG Nº 1.041.220/SSP/MS – Presidente;
- II - Rayane Oliveira Moreira Gouveia RG Nº 1.373.909/SSP/MS – Vice-Presidente;
- III - Daniel Brites da Cruz RG Nº 111.355/SSP/MS – 1º Secretário;
- IV – João Marcos da Silva RG Nº 1375078/SSP/MS – 2º Secretário;

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da região do Parati/Piratininga – MS.

- I – Augustin Soler Martins Neto RG Nº 1168994/SSP/MS.
- II – Boridan Inácio RG Nº 125682/SSP/MS;
- III – Claudio Benites RG Nº 1560125/SSP/MS;
- IV – Daniel Vitor da Silva RG Nº 1608420/SSP/MS;
- V – Elba da Fonseca Vieira RG Nº 359.637/SSPMS;
- VI – Elvis Targino Granja RG Nº 1232700/SSP/MS;
- VII – Esmael Pereira da Silva RG Nº 894754/SSP/MS;
- VIII – Joel Oliveira de Almeida RG Nº 636635/SSP/MS;
- IX – Luciene da Silva Bicudo Cardoso RG Nº 841927/SSP/MS;
- X – Luiz Alexandre dos Santos RG Nº 1155427/SSP/MS;
- XI – Marcelo Lemes Elias RG Nº 1.048.765/SSP/MS;
- XII – Maristela Santana dos Santos RG Nº 97037323-9/MEX;
- XIII- Thiago Ribeiro dos Santos RG Nº 1036755/SSP/MS;
- XIV – Valfrido Leite Rolim RG Nº 10.142.401/SSP/SP;
- XV – Vander Menezes de Oliveira RG Nº 1165934/SSP/MS;
- XVI – Welton Andrade da Silva RG Nº 524889/SSP/MS;

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.